



2017/2065(INI)

6.9.2017

ALTERAÇÕES

1 - 40

Projeto de parecer
Daniel Dalton
(PE606.248v02-00)

Rumo a uma estratégia comercial digital
(2017/2065(INI))

Alteração 1

Dita Charanzová, Jasenko Selimovic, Morten Løkkegaard, Kaja Kallas

Projeto de parecer

N.º 1

Projeto de parecer

1. Reitera o seu apoio à estratégia da Comissão intitulada «Comércio para todos»; encoraja a Comissão a continuar a dar prioridade a novas abordagens para facilitar o comércio de bens e serviços digitais e eliminar as barreiras digitais não pautais; considera que devem ser explorados todos os caminhos conducentes a progressos neste domínio;

Alteração

1. Reitera o seu apoio à estratégia da Comissão intitulada «Comércio para todos»; encoraja a Comissão a continuar a dar prioridade a novas abordagens para facilitar o comércio de bens e serviços digitais e eliminar as barreiras digitais não pautais; considera que **a União deve desempenhar um papel de liderança na promoção do comércio digital a nível internacional e considera que** devem ser explorados todos os caminhos conducentes a progressos neste domínio;

Or. en

Alteração 2

Jiří Pospíšil

Projeto de parecer

N.º 1

Projeto de parecer

1. Reitera o seu apoio à estratégia da Comissão intitulada «Comércio para todos»; encoraja a Comissão a continuar a dar prioridade a novas abordagens para facilitar o comércio de bens e serviços digitais e eliminar as barreiras digitais não pautais; considera que devem ser explorados todos os caminhos conducentes a progressos neste domínio;

Alteração

1. Reitera o seu apoio à estratégia da Comissão intitulada «Comércio para todos»; encoraja a Comissão a continuar a dar prioridade a novas abordagens para facilitar o comércio de bens e serviços digitais e eliminar as barreiras digitais não pautais; considera que devem ser explorados todos os caminhos conducentes a progressos neste domínio; **salienta que é de primordial importância reforçar a competitividade das empresas europeias no mercado mundial a fim de explorar plenamente o potencial económico da UE;**

Or. en

Alteração 3
Evelyne Gebhardt

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Toma em consideração o facto de a proteção dos dados ser um direito fundamental europeu e não um obstáculo ao comércio e que os consumidores confiam neste direito e em outras normas europeias como a proteção dos consumidores no comércio digital;

Or. de

Alteração 4
Birgit Collin-Langen

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. 1-A. Solicita que, em geral, sejam identificados e eliminados os obstáculos ao comércio digital no mercado interno;

Or. de

Alteração 5
Jiří Pospíšil

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Observa, neste contexto, a importância do acesso ao mercado para as empresas de telecomunicações da União;

Or. en

Alteração 6
Birgit Collin-Langen

Projeto de parecer
N.º 1-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-B. Salienta que as PME, as empresas emergentes e as empresas em expansão podem beneficiar do reforço da digitalização e do comércio digital;

Or. de

Alteração 7
Birgit Collin-Langen

Projeto de parecer
N.º 1-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-C. Realça a necessidade de reforçar a compreensão e o conhecimento da proteção dos consumidores no domínio digital e de que os consumidores estejam melhor informados sobre os seus direitos para que possam participar de forma segura no comércio digital.

Or. de

Alteração 8
Lidia Joanna Geringer de Oedenberg

Projeto de parecer
N.º 2

Projeto de parecer

Alteração

2. Sublinha **pertinentes** as medidas previstas para a Estratégia para o Mercado Único Digital, como as melhorias **do regime jurídico em matéria de comércio**

2. Sublinha **a pertinência das** medidas previstas para a Estratégia para o Mercado Único Digital, como as melhorias **introduzidas nos regimes de proteção dos**

eletrónico e proteções dos consumidores conexas, a luta contra o bloqueio geográfico e a melhoria da cibersegurança, tanto para a política de comércio externo da UE, como para o Mercado Único;

consumidores, a eliminação do bloqueio geográfico, a promoção da neutralidade da Internet e o reforço da cibersegurança, tanto para a política de comércio externo da UE, como para o Mercado Único;

Or. en

Alteração 9 **Nicola Danti**

Projeto de parecer **N.º 2**

Projeto de parecer

2. Sublinha **pertinentes** as medidas previstas para a Estratégia para o Mercado Único Digital, como as melhorias do regime jurídico em matéria de comércio eletrónico e **proteções** dos consumidores **conexas**, a luta contra o bloqueio geográfico e a melhoria da cibersegurança, **tanto para a política de comércio externo da UE, como para o Mercado Único;**

Alteração

2. Sublinha **que** as medidas previstas para a Estratégia para o Mercado Único Digital, como as melhorias do regime jurídico em matéria de comércio eletrónico e **a proteção** dos consumidores **que dele resulta**, a luta contra o bloqueio geográfico e a melhoria da cibersegurança **são elementos vitais para um aprofundamento contínuo do mercado único e contribuem** para o **reforço da posição negocial da União neste domínio no comércio com países terceiros;**

Or. it

Alteração 10 **Philippe Juvén**

Projeto de parecer **N.º 2**

Projeto de parecer

2. Sublinha**pertinentes as**medidas previstas para a Estratégia para o Mercado Único Digital, como as melhorias do regime jurídico em matéria de comércio eletrónico e**proteções**dos consumidores**conexas**, a luta contra o bloqueio geográfico e a melhoria da

Alteração

2. Sublinha **a pertinência das** medidas previstas para a Estratégia para o Mercado Único Digital, como as melhorias do regime jurídico em matéria de comércio eletrónico e **a proteção** dos consumidores **que dele resulta**, a luta contra o bloqueio geográfico e a melhoria da cibersegurança,

cibersegurança, tanto para a política de comércio externo da UE, como para o Mercado Único;

o combate aos materiais e conteúdos ilícitos na Internet, a luta contra a contrafação e a proteção da propriedade intelectual, tanto para a política de comércio externo da UE, como para o Mercado Único;

Or. fr

Alteração 11 **Evelyne Gebhardt**

Projeto de parecer **N.º 2**

Projeto de parecer

2. Sublinha ***pertinentes as*** medidas previstas para a Estratégia para o Mercado Único Digital, como as melhorias do regime jurídico em matéria de comércio eletrónico ***proteções*** dos consumidores ***conexas***, a luta contra o bloqueio geográfico e a melhoria da cibersegurança, tanto para a política de comércio externo da UE, como para o Mercado Único;

Alteração

2. Sublinha ***a pertinência das*** medidas previstas para a Estratégia para o Mercado Único Digital, como as melhorias do regime jurídico em matéria de comércio eletrónico e ***a proteção*** dos consumidores ***que dele resulta***, a luta contra o bloqueio geográfico e a melhoria da cibersegurança, tanto para a política de comércio externo da UE, como para o Mercado Único, ***bem como a necessidade de procurar estabelecer normas europeias à escala mundial, nomeadamente em matéria de proteção de dados, de forma a impedir a corrida à desregulamentação***;

Or. de

Alteração 12 **Nicola Danti**

Projeto de parecer **N.º 3**

Projeto de parecer

3. Assinala os esforços empreendidos pela OMC para fazer avançar o seu programa de trabalho em matéria de comércio eletrónico; lamenta que os progressos, embora positivos, tenham sido

Alteração

3. Assinala os esforços empreendidos pela OMC para fazer avançar o seu programa de trabalho em matéria de comércio eletrónico; lamenta que os progressos, embora positivos, tenham sido

lentos a este respeito; insta a Comissão a ser ambiciosa na forma como identifica as questões a abordar no programa; considera que ***deve ser dada especial atenção ao aumento do número de consumidores envolvidos em procedimentos aduaneiros e em eventuais violações no tocante a bens adquiridos através da Internet;*** ***considera que***, no contexto das negociações comerciais, deve ser procurada uma taxa de minimis mais elevada;

lentos a este respeito; insta a Comissão a ser ambiciosa na forma como identifica as questões a abordar no programa; considera que, no contexto das negociações comerciais, deve ser procurada uma taxa de minimis mais elevada;

Or. it

Alteração 13 **Jiří Pospíšil**

Projeto de parecer **N.º 3**

Projeto de parecer

3. Assinala os esforços empreendidos pela OMC para fazer avançar o seu programa de trabalho em matéria de comércio eletrónico; lamenta que os progressos, embora positivos, tenham sido lentos a este respeito; insta a Comissão a ser ambiciosa na forma como identifica as questões a abordar no programa; considera que deve ser dada especial atenção ao aumento do número de consumidores envolvidos em procedimentos aduaneiros e em eventuais violações no tocante a bens adquiridos através da Internet; considera que, no contexto ***das negociações comerciais***, deve ser procurada uma taxa de minimis mais elevada;

Alteração

3. Assinala os esforços empreendidos pela OMC para fazer avançar o seu programa de trabalho em matéria de comércio eletrónico; lamenta que os progressos, embora positivos, tenham sido lentos a este respeito; insta a Comissão a ser ambiciosa na forma como identifica as questões a abordar no programa; considera que deve ser dada especial atenção ao aumento do número de consumidores envolvidos em procedimentos aduaneiros e em eventuais violações no tocante a bens adquiridos através da Internet; considera que, no contexto ***da simplificação das regras que regem o comércio internacional***, deve ser procurada uma taxa de minimis mais elevada;

Or. cs

Alteração 14 **Maria Grapini**

Projeto de parecer **PE608.017v01-00**

Projeto de parecer

3. Assinala os esforços empreendidos pela OMC para fazer avançar o seu programa de trabalho em matéria de comércio eletrónico; lamenta que os progressos, embora positivos, tenham sido lentos a este respeito; insta a Comissão a ser ambiciosa na forma como identifica as questões a abordar no programa; considera que deve ser dada especial atenção ao aumento do número de consumidores envolvidos em procedimentos aduaneiros e em eventuais violações no tocante a bens adquiridos através da Internet; **considera que, no contexto das negociações comerciais, deve ser procurada uma taxa de minimis mais elevada;**

Alteração

3. Assinala os esforços empreendidos pela OMC para fazer avançar o seu programa de trabalho em matéria de comércio eletrónico; lamenta que os progressos, embora positivos, tenham sido lentos a este respeito; insta a Comissão a ser ambiciosa na forma como identifica as questões a abordar no programa; considera que deve ser dada especial atenção ao aumento do número de consumidores envolvidos em procedimentos aduaneiros e em eventuais violações no tocante a bens adquiridos através da Internet, **bem como à procura de meios de proteção dos consumidores;**

Or. ro

Alteração 15
Philippe Juvin

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Assinala os esforços empreendidos pela OMC para fazer avançar o seu programa de trabalho em matéria de comércio eletrónico; lamenta que os progressos, embora positivos, tenham sido lentos a este respeito; insta a Comissão a ser ambiciosa na forma como identifica as questões a abordar no programa; considera que deve ser dada especial atenção ao aumento do número de consumidores envolvidos em procedimentos aduaneiros e em eventuais violações no tocante a bens adquiridos através da Internet; **considera que, no contexto das negociações comerciais, deve ser procurada uma taxa de minimis mais elevada;**

Alteração

3. Assinala os esforços empreendidos pela OMC para fazer avançar o seu programa de trabalho em matéria de comércio eletrónico; lamenta que os progressos, embora positivos, tenham sido lentos a este respeito; insta a Comissão a ser ambiciosa na forma como identifica as questões a abordar no programa; considera que deve ser dada especial atenção ao aumento do número de consumidores envolvidos em procedimentos aduaneiros e em eventuais violações no tocante a bens adquiridos através da Internet, **no sentido de defender o princípio da neutralidade da Internet;**

Or. fr

Alteração 16
Lidia Joanna Geringer de Oedenberg

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Assinala os esforços empreendidos pela OMC para fazer avançar o seu programa de trabalho em matéria de comércio eletrónico; lamenta que os progressos, embora positivos, tenham sido lentos a este respeito; insta a Comissão a ser ambiciosa na forma como identifica as questões a abordar no programa; considera que deve ser dada especial atenção ao aumento do número de consumidores envolvidos em procedimentos aduaneiros e em eventuais violações no tocante a bens adquiridos através da Internet; ***considera que, no contexto das negociações comerciais, deve ser procurada uma taxa de minimis mais elevada;***

Alteração

3. Assinala os esforços empreendidos pela OMC para fazer avançar o seu programa de trabalho em matéria de comércio eletrónico; lamenta que os progressos, embora positivos, tenham sido lentos a este respeito; insta a Comissão a ser ambiciosa na forma como identifica as questões a abordar no programa; considera que deve ser dada especial atenção ao aumento do número de consumidores envolvidos em procedimentos aduaneiros e em eventuais violações no tocante a bens adquiridos através da Internet;

Or. en

Alteração 17
Dita Charanzová, Jasenko Selimovic, Kaja Kallas

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Assinala os esforços empreendidos pela OMC para fazer avançar o seu programa de trabalho em matéria de comércio eletrónico; lamenta que os progressos, embora positivos, tenham sido lentos a este respeito; insta a Comissão a ser ambiciosa na forma como identifica as questões a abordar no programa; considera que deve ser dada especial atenção ao aumento do número de consumidores envolvidos em procedimentos aduaneiros e em eventuais violações no tocante a bens

Alteração

3. Assinala os esforços empreendidos pela OMC para fazer avançar o seu programa de trabalho em matéria de comércio eletrónico; lamenta que os progressos, embora positivos, tenham sido lentos a este respeito; insta a Comissão a ser ambiciosa na forma como identifica as questões a abordar no programa; considera que deve ser dada especial atenção ao aumento do número de consumidores envolvidos em procedimentos aduaneiros e em eventuais violações no tocante a bens

adquiridos através da Internet; considera que, no contexto das negociações comerciais, deve ser procurada uma taxa de minimis mais elevada;

adquiridos através da Internet; considera que, ***para o efeito, a generalização da utilização de mecanismos, como a resolução de litígios em linha, poderia ser benéfica para os consumidores; considera que***, no contexto das negociações comerciais, deve ser procurada uma taxa de minimis mais elevada;

Or. en

Alteração 18 **Nicola Danti**

Projeto de parecer **N.º 3-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-A. ***Considera, neste contexto, que o quadro regulamentar para o comércio eletrónico deve, por um lado, garantir a proteção eficaz dos consumidores contra qualquer infração aquando da aquisição de bens pela Internet e, por outro, a redução dos encargos burocráticos para as microempresas e as PME, que são as que mais beneficiam da visibilidade que proporciona o comércio em linha;***

Or. it

Alteração 19 **Lidia Joanna Geringer de Oedenberg**

Projeto de parecer **N.º 3-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-A. ***Observa que, perante a crescente interconexão do mercado, é indispensável suscitar e reforçar a confiança dos consumidores nos serviços em linha; considera que é essencial utilizar instrumentos eficazes, como os sistemas de pagamento em linha seguros e***

fiáveis, juntamente com mecanismos de resolução de litígios inovadores, para reduzir as fraudes em linha, combater as práticas desleais e melhorar o acesso à informação sobre os direitos do consumidor e assim facilitar o acesso dos consumidores à justiça;

Or. en

Alteração 20

Dita Charanzová, Jasenko Selimovic, Morten Løkkegaard, Kaja Kallas

**Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Solicita à Comissão que analise os acordos em matéria aduaneira e fiscal a fim de garantir que as regras elaboradas apenas para os bens corpóreos não prejudiquem o comércio digital e que procure levar a cabo as reformas necessárias;

Or. en

Alteração 21

Jiří Pospíšil

**Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Sublinha a importância de uma informação adequada dos consumidores, a fim de reduzir ao mínimo o número de infrações e sanções e reforçar a confiança no comércio digital;

Or. en

Alteração 22

PE608.017v01-00

12/21

AM\1130544PT.docx

Dita Charanzová, Jasenko Selimovic, Morten Løkkegaard, Kaja Kallas

Projeto de parecer

N.º 3-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-B. Considera que os consumidores devem ter acesso a sistemas seguros de pagamento internacional e beneficiar de uma proteção elementar nas transações internacionais; solicita à Comissão que promova e diligencie no sentido da obtenção dessas melhorias para fazer face ao crescimento do comércio internacional;

Or. en

Alteração 23

Lidia Joanna Geringer de Oedenberg

Projeto de parecer

N.º 3-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-B. Observa, além disso, que o acesso a informações relativas a diversas medidas, tais como tamanho do vestuário ou o número do calçado, é indispensável para facilitar o comércio digital;

Or. en

Alteração 24

Dita Charanzová, Jasenko Selimovic

Projeto de parecer

N.º 3-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-C. Solicita à Comissão que diligencie no sentido do alargamento do acordo da OMC sobre tecnologias de informação a um maior número de produtos e a mais

membros da OMC;

Or. en

Alteração 25
Evelyne Gebhardt

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Considera **que, no âmbito das políticas relacionadas com os contratos públicos, o comércio digital deve ser ainda mais facilitado**, nomeadamente tirando partido das possibilidades de prestação de serviços à distância;

Alteração

4. Considera **a conveniência de tomar medidas para facilitar ainda mais o comércio eletrónico no âmbito das políticas relacionadas com os contratos públicos**, nomeadamente tirando partido das possibilidades de prestação de serviços à distância **e permitindo que as empresas europeias possam também beneficiar de um acesso equitativo aos contratos públicos e privados;**

Or. de

Alteração 26
Maria Grapini

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Considera que, no âmbito das políticas relacionadas com os contratos públicos, **o comércio digital deve ser ainda mais facilitado**, nomeadamente tirando partido das possibilidades de prestação de serviços à distância;

Alteração

4. Considera que **é conveniente tomar medidas para facilitar ainda mais o comércio eletrónico** no âmbito das políticas relacionadas com os contratos públicos, nomeadamente tirando partido das possibilidades de prestação de serviços à distância, **particularmente no sentido de melhorar o acesso das PME aos contratos públicos;**

Or. ro

Alteração 27
Lidia Joanna Geringer de Oedenberg

Projeto de parecer
n.º 4

Projeto de parecer

4. Considera que, ***no âmbito das políticas relacionadas com os contratos públicos, o comércio digital deve ser ainda mais facilitado***, nomeadamente tirando partido das possibilidades de prestação de serviços à distância;

Alteração

4. Considera que ***é conveniente tomar medidas para facilitar ainda mais o comércio eletrónico no âmbito das políticas relacionadas com os contratos públicos***, nomeadamente tirando partido das possibilidades de prestação de serviços à distância, ***sem prejuízo das disposições da União relativas à proteção dos dados e ao respeito da vida privada***;

Or. en

Alteração 28
Philippe Juvin

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5. ***Salienta que a melhor forma de facilitar o comércio digital é através de um intercâmbio aberto de dados, sem restrições geográficas; considera que a supressão dos requisitos de localização de dados deve ser uma prioridade, salientando, simultaneamente, que a legislação pertinente em matéria de proteção de dados deve ser respeitada***;

Alteração

Suprimido

Or. fr

Alteração 29
Jan Philipp Albrecht, Viviane Reding

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5. Salienta que a melhor forma de facilitar o comércio digital é através de um intercâmbio aberto de dados, sem restrições geográficas; considera que a supressão dos requisitos de localização de dados deve *ser* uma prioridade, **salientando, simultaneamente, que a legislação pertinente em matéria de proteção de dados deve ser respeitada;**

Alteração

5. Salienta que a melhor forma de facilitar o comércio digital é através de um intercâmbio aberto de dados, sem restrições geográficas; **salienta a necessidade de garantir que as transferências transfronteiras de dados pessoais estejam em conformidade com o atual e futuro quadro jurídico da UE, em especial através de decisões de adequação; solicita a inclusão nos acordos comerciais da UE de uma disposição horizontal que mantenha integralmente o direito de uma Parte a proteger os dados pessoais e a vida privada, com a única condição de que este direito não seja utilizado com o intuito de restringir os fluxos de dados por motivos não relacionados com a proteção dos dados pessoais;** considera que a supressão dos requisitos **injustificados** de localização de dados deve **igualmente constituir** uma prioridade **absoluta, e solicita, por conseguinte, a inclusão nos acordos comerciais da UE de uma segunda disposição que impossibilite tais requisitos injustificados de localização de dados;**

Or. en

Alteração 30

Dita Charanzová, Jasenko Selimovic, Morten Løkkegaard, Kaja Kallas

Projeto de parecer

N.º 5

Projeto de parecer

5. Salienta que a melhor forma de facilitar o comércio digital é através de um intercâmbio aberto de dados, sem restrições geográficas; considera que a supressão dos requisitos de localização de dados deve ser uma prioridade, salientando, simultaneamente, que a legislação pertinente em matéria de proteção de dados deve ser respeitada;

Alteração

5. Salienta que a melhor forma de facilitar o comércio digital é através de um intercâmbio aberto de dados, sem restrições geográficas; considera que a supressão dos requisitos de localização de dados deve ser uma prioridade, salientando, simultaneamente, que a legislação pertinente em matéria de proteção de dados deve ser respeitada; **lamenta as tentativas de utilização de tais**

requisitos como uma forma de barreiras não pautais ao comércio e como uma forma de protecionismo digital; considera que o primeiro passo no sentido de uma proibição a nível mundial dos requisitos de localização de dados deve ser uma proibição à escala da União dentro do mercado único e o estabelecimento da livre circulação de dados como uma «quinta liberdade» na Europa e apoia todos as iniciativas da Comissão neste domínio; solicita a criação de uma convenção internacional sobre fluxos de dados, para além dos acordos bilaterais sobre a livre circulação de dados;

Or. en

Alteração 31
Birgit Collin-Langen

Projeto de parecer
N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Salienta que as divergências entre os regimes fiscais nacionais geram uma diversidade de custos fiscais e de conformização e constituem um obstáculo à participação no comércio digital, em especial para as PME e empresas emergentes que desejam dedicar-se a atividades comerciais transfronteiras;

Or. de

Alteração 32
Dita Charanzová, Jasenko Selimovic, Morten Løkkegaard, Kaja Kallas

Projeto de parecer
N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Insta a Comissão a fazer do

*comércio digital e dos fluxos de dados
parte integrante de todos os futuros
mandatos de negociação
comercial; convida, além disso, a
Comissão a procurar, sempre que
possível, incluir nos acordos em vigor
anexos sobre o comércio digital e os
fluxos de dados;*

Or. en

Alteração 33
Philippe Juvin

Projeto de parecer
N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

**5-A. Salienta que o intercâmbio de
dados abertos deve respeitar os princípios
de proteção da propriedade intelectual;**

Or. fr

Alteração 34
Birgit Collin-Langen

Projeto de parecer
N.º 5-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

**5-B. Salienta que os novos desafios do
comércio digital devem também ser tidos
em conta na formação, que é importante
para os consumidores e as empresas;**

Or. de

Alteração 35
Jiří Pospíšil

Projeto de parecer
N.º 6

PE608.017v01-00

18/21

AM\1130544PT.docx

Projeto de parecer

6. Reconhece que as negociações comerciais multilaterais a nível internacional sobre o comércio digital não estão tão avançadas quanto os debates comparáveis no domínio do Mercado Único Digital; recomenda que, pelo menos a nível bilateral, a Comissão elabore as suas posições sobre a evolução previsível do comércio digital, incluindo **o alargamento** da proteção do consumidor, o comércio de produtos em que as barreiras entre os bens e serviços são imprecisos (por exemplo, a impressão 3D) e os bens com importantes componentes digitais (por exemplo, veículos conectados).

Alteração

6. Reconhece que as negociações comerciais multilaterais a nível internacional sobre o comércio digital não estão tão avançadas quanto os debates comparáveis no domínio do Mercado Único Digital; recomenda que, pelo menos a nível bilateral, a Comissão elabore as suas posições sobre a evolução previsível do comércio digital, incluindo **a adaptação adequada** da proteção do consumidor, o comércio de produtos em que as barreiras entre os bens e serviços são imprecisos (por exemplo, a impressão 3D) e os bens com importantes componentes digitais (por exemplo, veículos conectados).

Or. en

Alteração 36
Maria Grapini

Projeto de parecer
N.º 6-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-A. Salienta que as medidas previstas para a estratégia para o Mercado Único Digital devem igualmente ter em conta a necessidade de melhorar as competências digitais dos cidadãos e das PME, sobretudo nas zonas rurais e nas economias menos desenvolvidas;

Or. ro

Alteração 37
Dita Charanzová, Jasenko Selimovic

Projeto de parecer
N.º 6-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-A. Apoia a ideia de tornar permanente a atual moratória da OMC relativa aos direitos aduaneiros sobre as transmissões eletrónicas; insta os Estados-Membros a defenderem os interesses europeus contra quaisquer tentativas por parte de países terceiros de gerar receitas a partir desses direitos;

Or. en

Alteração 38

Dita Charanzová, Jasenko Selimovic, Morten Løkkegaard, Kaja Kallas

Projeto de parecer

N.º 6-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-B. Sublinha o valor da economia colaborativa, tanto no mercado único como entre as empresas da UE e os consumidores e as empresas situadas fora da UE; considera que o crescimento global deste tipo de comércio deve ser considerado positivo para o futuro do comércio;

Or. en

Alteração 39

Dita Charanzová, Jasenko Selimovic, Morten Løkkegaard

Projeto de parecer

N.º 6-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-C. Toma nota da Conferência Ministerial da OMC prevista para dezembro de 2017 em Buenos Aires; solicita à Comissão que proceda, com a maior celeridade possível, a consultas com as empresas europeias e os Estados-Membros sobre a posição da Comissão sobre o comércio eletrónico e outras questões relativas ao comércio

digital que devem ser decididas na conferência, no sentido de que seja obtida uma posição europeia comum;

Or. en

Alteração 40

Dita Charanzová, Jasenko Selimovic, Morten Løkkegaard, Kaja Kallas

Projeto de parecer

N.º 6-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-D. Salienta a importância das normas internacionais sobre os equipamentos e os serviços digitais, em especial no domínio da cibersegurança; solicita à Comissão que diligencie no sentido de garantir a introdução de medidas de cibersegurança de base nos produtos da «Internet das Coisas» e nos serviços de computação em nuvem;

Or. en